



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de Encruzilhada do Sul/RS.

Secretaria Municipal de Saúde.

Necessidade da Administração:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto do presente processo é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de fretamento transporte e turismo prestação de serviços de Fretamento de Transporte Coletivo de pacientes da área da saúde, servidores e demais necessidade do município em veículos do tipo ônibus, micro-ônibus e van por Km rodado, para os municípios de referências para pacientes para realizarem procedimentos de saúde não disponíveis em nosso município, obedecendo as referências do SUS na média e alta complexidade, conforme especificações e prazos constantes no Edital, a solicitação de abertura de Edital de Credenciamento visa o atendimento das demandas dos munícipes, com vistas à garantia ao acesso ao tratamento adequado. As demais secretarias também poderão utilizar os serviços.

1.2 Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Unidade	Unidade	Total	Valor p/ km
1	Serviço de fretamento para transporte de passageiros/pacientes por quilometro rodado, utilizando veículo tipo <u>ônibus rodoviário</u> , com no mínimo 38 lugares adultos, acessibilidade, com cintos de segurança em todas as poltronas, com ar condicionado, com tacógrafo, com ano de fabricação não inferior a 2010, com seguro conforme legislação vigente, para viagens intermunicipais	R\$ 8,13 Km rodado	20.000 km	R\$162.600,00
2	Serviço de fretamento para transporte de passageiros/pacientes por quilometro rodado, utilizando veículo tipo <u>micro ônibus</u> rodoviário, com no mínimo 21 lugares adultos, acessibilidade, com cintos de segurança em todas as poltronas, com ar condicionado, com tacógrafo, com ano de fabricação não inferior a 2010, com seguro conforme legislação vigente, para viagens intermunicipais/intramunicipal	R\$ 6,65 Km rodado	10.000 km	R\$66.500,00
3	Serviço de fretamento para transporte de passageiros/pacientes por quilometro rodado, utilizando veículo tipo <u>van</u> com no mínimo 15 lugares adultos, acessibilidade, com cintos de	R\$ 5,66 Km rodado	20.000 km	R\$113.200,00

segurança em todas as poltronas, com ar condicionado, com tacógrafo, com ano de fabricação não inferior a 2010, com seguro conforme legislação vigente, para viagens intermunicipais/intramunicipal			
Obs. Partida de Encruzilhada do Sul, ida e volta para os Principais destinos abaixo: Intermunicipal: Ex: Porto Alegre, Cachoeira do Sul, Caçapava, Santa Cruz do Sul, Agudo, Santa Maria, Lajeado, Pelotas, Rio Grande			Total R\$ 162.779,70

1.3 A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento auxiliar, na modalidade Chamamento público –na sua forma de credenciamento, com critério de julgamento por média de preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLIII, Art.79, parágrafo1º inciso III todos da Lei Federal nº 14.133/2021, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme legislação vigente, com a dobra do quantitativo sucessivamente pelo período de até 60 meses. Aplica-se o índice de correção IPCA a renovação do Termo de Credenciamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

2.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição do bem.

2.3 Justifica-se a contratação dos serviços considerando-se a necessidade de transportar pacientes para realizarem procedimentos de saúde não disponíveis em nosso município, obedecendo as referências do SUS na média e alta complexidade, haja vista que pacientes são transportados conforme demanda de consultas e procedimentos. Dessa forma, por se tratar de serviço contínuo e imprescindível à administração pública, devido à demanda dos usuários do SUS, para que se possa viabilizar a universalização do atendimento conforme preconizado pela Constituição Federal, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza atendimento por meio de suas unidades e regula as solicitações de exames e procedimentos, é que se faz necessária e justificada a presente contratação. A opção pelo credenciamento, dá-se pela possibilidade de credenciamento de vários prestadores dos serviços solicitados, fato que possibilita atender as demandas de última hora da Secretaria de Saúde, pois sendo um único prestador corre-se o risco de não ter disponibilidade

de atender aquela demanda, pois é comum a SMS ter problemas operacionais com sua frota necessitando de auxílio de outra secretaria ou serviços de terceiros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada serviços de fretamento, não se dará de forma parcelada devido a especificidade do serviço, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município em atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde residentes no município de Encruzilhada do Sul, garantindo um serviço com mais eficiência e eficácia, beneficiando diretamente a comunidade local.

3.2 A realização do processo na modalidade Chamamento Público, no sistema de Credenciamento, garante que os serviços possam ocorrer de forma eficiente para atender as demandas do Município.

3.3 A contratação dos serviços considerando-se a necessidade de transportar pacientes para realizarem procedimentos de saúde não disponíveis em nosso município, obedecendo as referências do SUS na média e alta complexidade, haja vista que pacientes são transportados conforme demanda de consultas e procedimentos. Dessa forma, por se tratar de serviço contínuo e imprescindível à administração pública, devido à demanda dos usuários do SUS, para que se possa viabilizar a universalização do atendimento conforme preconizado pela Constituição Federal, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza atendimento por meio de suas unidades e regula as solicitações de exames e procedimentos, é que se faz necessária e justificada a presente contratação.

3.4 Além disso, o processo permite que várias empresas se credenciem tendo o Município mais opções de prestação de serviços quando necessário, fazendo com que a média estipule o valor dos serviços. Otimizando assim a utilização dos recursos da administração pública para aquisição dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do 6º, inciso XLIII, Art.79, parágrafo 1º inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.3 A empresa licitante deverá apresentar atestado de aptidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade de honrar os compromissos e prazos contratuais firmados com o Poder Público ou Privado. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa que contratou com a licitante, assinado pelo representante legal, discriminando o teor da contratação e dos dados da empresa contratada.

4.4 A contratação na modalidade de credenciamento em se tratando de serviço contínuo e a interrupção poderá ocasionar prejuízo ou a segurança de pessoas, nos termos do art. 79º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Será exigida documentação específica das empresas participantes:

I - Alvará Sanitário emitido pela autoridade de saúde competente condizente com a categoria necessária para o serviço.

II - Do veículo:

- a) Documento de autorização de transporte intermunicipal do DAER e RECEFATUR;
- b) Cópia do Certificado de Registro de Veículo e Certificado de Licenciamento Anual do Veículo, e em caso de veículo alugado, além da documentação do veículo, apresentar o contrato de locação;
- c) Cópia de Apólice de Seguros contra acidentes em favor dos passageiros;
- d) Laudo do tacógrafo.

III - Dos condutores:

- a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos condutores, no mínimo categoria D;
- b) Comprovação de realização de Curso Especializado para Condutores de Veículos de transporte Coletivo de Passageiros, conforme Resolução 168/2004 do CONTRAN, de todos os condutores.

4.5 A contratação será realizada por meio de Chamamento, na modalidade credenciamento, nos termos dos artigos 6º, inciso XLIII, Art.79, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6 Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

4.7 Fica vedada a subcontratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A contratação de empresas especializadas na prestação de serviços na área Transporte e Turismo para prestação de serviços de Fretamento de Transporte de Pacientes, previstas neste Termo de Referência, serão formalizadas através de Termo de Credenciamento, conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a - O transporte será efetuado em dias de semana conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Município;
- b - A empresa contratada deverá ter 1 (um) motorista devidamente habilitado para realização do transporte de passageiros, devendo ser observadas as normas do Código de Trânsito Brasileiro.
- c - O período em que o motorista não estiver efetivamente dirigindo ou em curso de viagem, será considerado como tempo de repouso;
- d - O veículo poderá ser alugado desde que seja apresentado o contrato de locação;
- e - Os roteiros, horários e pontos de partida serão definidos pela SMS e informados ao prestador com antecedência, podendo o Município de Encruzilhada do Sul, informar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência o horário de saída, lugar de embarque, relação de passageiros, previsão de horário de retorno e, inclusive, poderá informar quais pacientes farão somente um dos trajetos, ida ou volta, tendo a empresa no mínimo 12 (doze) horas para atender a demanda se houver disponibilidade;
- f - A Administração Pública Municipal efetuará o pagamento às empresas de transporte somente das quilometragens efetivamente realizadas. O processo de pagamento se iniciará após envio a SMS relatório contendo a relação de passageiros, origem, destino, relatório de trajeto com os pontos de origem e destino e quilometragem realizada (relatório de rastreador ou app de viagens), os quais serão recebidos e atestados pelo fiscalizador;
- g- Executar os serviços em veículos com no máximo 15 (quinze) anos de uso, em perfeito estado de conservação e segurança e sempre limpos, e contendo todos os itens de segurança exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito;
- h - Os veículos deverão possuir ar condicionado, e cintos de segurança em todos os bancos;
- i - Promover programa de manutenção preventiva e corretiva dos veículos conforme estabelecido no manual dos fabricantes;
- j- Arcar com as despesas de manutenção em geral, abastecimento, lubrificação, pneus, peças, serviços e lavagem, necessários ao bom desempenho dos veículos que serão disponibilizados durante a vigência do contrato;
- k - Promover a imediata substituição do veículo por outro igual ou superior, em casos problema mecânicos/elétricos durante o transporte, para não haver prejuízo aos pacientes, cujas consultas possuem horários previamente agendados;
- l - Todas as despesas referentes aos motoristas que prestam os serviços serão por conta da Contratada;
- m - Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente.
- n - Obedecer, rigorosamente os horários previstos e predeterminados;

- o - Cumprir rigorosamente todas as disposições legais e normas que regem a legislação de trânsito;
- p - O serviço deverá ser realizado todos os dias em que houver necessidade de fretamento de transporte;
- q - Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados à Contratante ou de terceiros, inclusive danos à integridade física das pessoas, originados direta ou indiretamente da execução do Contrato, inclusive por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes;

5.11 Cabe à empresa manter seus contatos atualizados junto ao setor de contratos de SMS e município. Após o recebimento da totalidade do solicitado na ordem de compra, será emitido laudo de confirmação de recebimento e encaminhamento das Notas fiscais para pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul/RS, nos termos do Art. 92, XVIII da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Gestão do contrato: Rita de Cássia Amaral;

Fiscal de contrato: José Eduardo Oliveira.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O processo de pagamento se iniciará após envio a SMS relatório contendo a relação de passageiros, origem, destino, relatório de trajeto com os pontos de origem e destino e quilometragem realizada (relatório de rastreador ou app de viagens), os quais serão recebidos e atestados pelo fiscalizador, o pagamento será realizado em até 10 dias, após apresentação pela empresa de documento fiscal, bem como, se tudo estiver de acordo com o pactuado, haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento. por meio de Ordem Bancária depositado na conta corrente informada pelo contratado, junto à agência bancária indicada pelo mesmo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



8.1 O futuro contratado será selecionado mediante procedimento auxiliar, na modalidade Chamamento Público – na sua forma de credenciamento, com seleção a critério de ordem de credenciamento e de disponibilidade de atendimento a demanda. X

8.1.2 Os valores aplicados, são a média de valores da pesquisa a e análise de preços de serviços de fretamento realizada usando como critério a pesquisa direta e contratos com outras administrações públicas, conforme competência 2025.

8.1.3 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

I – Da empresa

a) Alvará Sanitário emitido pela autoridade de saúde competente condizente com a categoria necessária para o serviço.

II - Do veículo:

- a) Documento de autorização de transporte intermunicipal do DAER e RECEFITUR;
- b) Cópia do Certificado de Registro de Veículo e Certificado de Licenciamento Anual do Veículo, e em caso de veículo alugado, além da documentação do veículo, apresentar o contrato de locação;
- c) Cópia de Apólice de Seguros contra acidentes em favor dos passageiros;
- d) Laudo do tacógrafo.

III - Dos condutores:

- a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos condutores, no mínimo categoria D;
- b) Comprovação de realização de Curso Especializado para Condutores de Veículos de transporte Coletivo de Passageiros, conforme Resolução 168/2004 do CONTRAN, de todos os condutores.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 162.779,70 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e setenta reais) ao ano.**

9.2 A pesquisa a e análise de preços de serviços de fretamento foi realizada usando como critério a pesquisa direta e contratos com outras administrações públicas, conforme competência 2025.

9.3 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.843 de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens,

contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

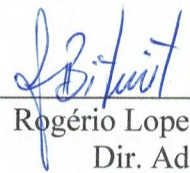
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Fontes: **40 – 500 – 1600 – 1621 – 1602 – 1631 - 1632**

Encruzilhada do Sul/RS, 24 de fevereiro de 2026.

Documento elaborado por:



Rogério Lopes Bitencourt
Dir. Administrativo
Matrícula 3092-9